

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 046/2021

Súmula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 11, da Lei nº 405/95, de 24/10/95, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pranchita indicados por ocasião do 2º Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 25 de março de 2020, com participação dos membros do Poder Público, das Organizações e Entidades de Assistência Social, das Organizações e Entidades de trabalhadores do Setor e das Organizações e Representantes de Usuários:

Membros do Poder Público–Titulares

- Iêda Terezinha Paschoal
- Eliane K. Lange
- Édina Cristina Ferronato
- Eliana C. da Rosa Vera
- Leandra Mara de A. Dalmagro
- Vanderléia Hendges Fredo

Organizações e Entidades de Assistência Social–Titulares

- Louvani Minuzzi (Assoc. Beneficente de Mães)
- Mariana Vaz (Associação de Idosos Unidos para Sempre)
- Ieda Bertela (APAE)

Organizações e Entidades de

Trabalhadores do Setor–Titular Suplente

- Diandra Saionara Venson (Assistente Social Órgão Gestor)

Organizações e Representantes de Usuários–Titulares

- Nelson Furtado Ritzel (BPC/Idoso)
- Maria Maristela Vieira Brizola (Programa Família Paranaense)

Suplentes

- Douglas R. Lange
- Rafaela Pascoal Bandeira
- Elizangela Rigon
- Lúcia Canzi
- Ivoni Vicente
- Vanessa Ziomko Previatti

Suplentes

- Lucia Prezotto Langue (Assoc. Beneficente de Mães)
- Maria Babinski (Associação de Idosos Unidos para Sempre)
- Rosimari Polga Orlandini (APAE)

- Diandra Aparecida Giongo (Assistente Social do CRAS)

Suplentes

- Cilce Vaz Tobias (BPC/ Pessoa com Deficiência)
- Luciani de Jesus Sampaio Altíssimo (Programa Bolsa Família)

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 405/95.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, especificamente o Decreto 035/20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod354034